



ASPECTOS DE MEDIAÇÃO E SUA INTERFACE COM A BIOÉTICA: O DISCURSO DO SUJEITO COLETIVO EMERGENTE DE LÍDERES COMUNITÁRIOS

Alexandre Magno de Moura¹

Maria Gorete Ferreira²

José Vitor da Silva³

RESUMO

A Bioética, por meio do seu caráter multidisciplinar, contempla diversos temas e se dispõe, por meio de reflexões, a mostrar caminhos ou direcionamentos para que as adversidades da vida humana sejam solucionadas e, sobretudo, superadas. A mediação pode ser considerada um dos temas da Bioética e se caracteriza por solucionar questões e dificuldades que, normalmente, se denominam conflitos, sendo muito útil à sociedade, uma vez que restaura relacionamentos, em vez de simplesmente julgar as partes envolvidas. Este trabalho teve como objetivos: identificar as características sócio-demográficas dos participantes do Curso de Mediação no bairro São Geraldo, em Pouso Alegre, MG, bem como os significados e a contribuição da mediação para a solução de conflitos, a possibilidade de implantação de um núcleo de mediação, e os elementos de Bioética nos discursos dos líderes comunitários. O estudo foi de abordagem qualitativa e do tipo exploratório, transversal. A amostra foi composta por quatorze participantes e os instrumentos utilizados foram um questionário de características pessoais e roteiro de entrevistas semi-estruturadas para o Discurso do Sujeito Coletivo. O estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética da Universidade do Vale do Sapucaí sob nº 1220/10. Os resultados encontrados em relação ao tema “significados de mediação” foram asideias centrais “forma de solução de conflitos” e “diversos significados”; quanto ao segundo tema, “contribuição da mediação”, evidenciaram-se as representações sociais “resolvendo conflitos”, “evitar processos” e “diversas contribuições”, enquanto em relação ao tema “criação de um núcleo de mediação” identificou-se as expressões “meio para ajudar, beneficiar, melhorar e solucionar conflitos”, “meio que gera diversos aspectos” e “fundamental”. Concluiu-se que os significados e as contribuições na solução de conflitos da “mediação” são muito diversificados; e a criação do núcleo de “mediação” abrange várias atividades; os discursos dos líderes são condizentes com os referenciais teóricos de Bioética.

Palavras-chave: Mediação; Acesso à justiça; Bioética; Liderança.

ABSTRACT

Bioethics, through its multidisciplinary nature, includes various themes and features through reflections, showing paths or directions to the adversities of life are resolved, and above all overcome. Mediation can be considered one of the themes of bioethics and is characterized by resolving issues and difficulties that usually are called conflict, and it is useful to society, since it restores relationships, rather than simply judging the parties involved. This study aimed to identify the socio-demographic characteristics of participants Mediation Course at St. Gerard neighborhood in Pouso Alegre, Minas Gerais, as well as the meaning and

¹ Mestre em Bioética. Aluno Especial do Programa de Doutorado da USP, na disciplina de Teoria Crítica da Educação. Rua Bernardino de Campos, 140, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP 37.550-000 - Brasil. Email: alexandre@camecbrasil.com.br. Tel. (035) 9115 8577.

² Mestranda em Direito. Área de concentração: Constitucionalismo e Democracia. Programa de Pós-Graduação em Direito. Faculdade de Direito do Sul de Minas – FDSM. Rua Silviano Brandão, 705, Centro, Congonhal – MG, CEP 37.557-000 - Brasil. Email: mgfunivas@hotmail.com - Tel. (035) 3424-1893 e (35) 9802-0799

³ Pós-Doutor em Bioética. Diretor Acadêmico da Escola de Enfermagem Wenceslau Braz. Docente na Faculdade de Enfermagem de Itajubá e na Universidade do Vale do Sapucaí. Endereço: Rua João Faria Sobrinho, 61 – Ap 301, Varginha, CEP 37501-080, Itajubá, MG, Brasil. E-mail: enfjvitorsilva@oi.com.br

contribution of mediation for conflict resolution, the possibility of implementing a core mediation, and the elements of Bioethics of the community leaders. The study approach was qualitative and exploratory, cross. The sample was formed by fourteen participants and the instruments used were a questionnaire and personal characteristics script semi-structured interviews for the Collective Subject Discourse. The study was approved by the Ethics Committee of the University of Vale do Sapucaí under No. 1220/10. The results on the topic "meanings mediation" were asideias central "form of conflict resolution" and "different meanings", as the second theme, "contribution of mediation", showed up the social representations "Resolving Conflicts" "avoid prosecution" and "many contributions" while on the topic "creating a core mediation" identified the expressions "means to help, to enjoy, improve and resolve conflicts", "medium that generates various aspects" and " fundamental ". It was concluded that the meanings and contributions in resolving conflicts of "mediation" are very diverse, and the creation of the core "mediation" covers various activities, the speeches of leaders are consistent with the theoretical Bioethics.

Key-words: Mediation; access to justice; Bioethics; Leadership.

INTRODUÇÃO

O acesso efetivo à Justiça conquista em nossa sociedade cada vez mais espaço e um progressivo reconhecimento quanto à sua importância entre os novos direitos individuais e sociais. Mas de nada adianta ao cidadão ter o direito, se a estrutura judiciária e os mecanismos não forem eficazes. Ter acesso à justiça é o mais básico dos direitos humanos. Na esfera de um sistema jurídico moderno e igualitário, este deve garantir e não apenas proclamar os direitos de todos (CAPPELLETTI; GARTH, 1998).

Os modelos de funcionamento dos sistemas jurídicos de muitos países têm despertado os críticos de outras Ciências Sociais que buscam ampliar os estudos para além dos tribunais e para a utilização de métodos de análise de sociologia, política, psicologia e economia (MENDONÇA, 2003).

Para o sistema judiciário brasileiro, investir em recursos humanos e tecnológicos é como realizar um tratamento paliativo para os conflitos da sociedade, pois as pessoas estão, cada vez mais, cientes de seus direitos e sempre estão buscando na Justiça forma de obter vantagens ou minimizar perdas. O consumo desenfreado de recursos materiais culmina com o crescimento da litigiosidade ocorrido nos últimos anos, apresentando crescimento muito superior a qualquer investimento feito no Poder Judiciário.

O sistema judiciário brasileiro precisa operar com eficiência e, para que isso ocorra, é necessário que as instâncias judiciárias implementem e favoreçam meios alternativos de resolução de conflitos voltados à construção do consenso e, dentre eles, a mediação é um exemplo (ANDRIGHI; FOLEY, 2008).

A mediação é um procedimento que, por meio da ajuda de uma pessoa neutra e imparcial, o mediador, favorece o diálogo e desenvolve a cooperação entre as pessoas, mediando-as para que o conflito seja pacificado. Nesse sentido, ela é mais do que um método para solucionar os conflitos. Também é uma forma de prevenir para que no futuro os mesmos conflitos não voltem a acontecer, pois cria um clima de cooperação entre as pessoas. Além de efetiva na resolução de conflitos, a mediação confere sentido positivo a eles, pois patrocina o diálogo respeitoso entre as diferenças individuais e sociais, a consciência das circunstâncias em que repousam os conflitos, a prevenção de futuros litígios, a coesão social e, com ela, a diminuição da violência (ANDRIGHI; FOLEY, 2008).

A mediação é tida como um método, em virtude de estar baseada num complexo interdisciplinar de conhecimentos científicos extraídos especialmente da comunicação, psicologia, sociologia, antropologia, direito e teoria dos sistemas. Além disso, é também uma arte, em face das habilidades e sensibilidades próprias do mediador (VASCONCELOS, 2008).

No ano de 1970, Potter concebeu a Bioética com uma visão de “ponte”, de uma ética que se relacionava com os fenômenos da vida humana no seu mais amplo sentido, incorporando não somente as questões biomédicas e também sociais, mas especialmente os temas ambientais ligados à sustentabilidade do planeta. Em 1988, para renovar e reforçar suas ideias, ele passou a denominá-la “Bioética global” (GARRAFA; KOTTOW; SAADA, 2006).

Esta pesquisa identificou diversos aspectos da mediação, assim como a presença de elementos da Bioética sob o ponto de vista dos seus diversos referenciais teóricos nos discursos dos participantes.

A Mediação, quando analisada sob a luz da Bioética, poderá ir ao encontro da nova proposta de equilibrar e completar uma lacuna de conhecimento que a ciência e a tecnologia não foram capazes de preencher.

O século passado se caracterizou pelo avanço da ciência e da tecnologia, porém tal avanço ignorou o meio ambiente, a vida em sociedade, não valorizou o homem enquanto ser humano, com seus sentimentos e necessidades pessoais, sociais e familiares e não contemplou sua dimensão subjetiva e pessoal. O homem se tornou meio do avanço tecnológico e científico e não seu agente. Esta condição resultou na necessidade de se iniciar a busca por uma alternativa que considerasse o homem como tal, o que contribuiu para o surgimento da Bioética.

A resolutividade das situações por meio da Mediação pressupõe um ato bioético, pois esta contempla diversos referenciais bioéticos nos discursos dos entrevistados. A Mediação insere-se na própria Bioética, pois tem como propósito a reflexão e a solução dos conflitos, por meio de processos consecutivos que valorizam a comunicação.

Não bastam a Bioética e a Mediação para pôr fim aos litígios da sociedade, mas certamente ela transforma as pessoas, pois os indivíduos envolvidos em determinado conflito passam a olhar para o problema de forma diferente, mais humanizada e menos mecânica, a comunicação bem feita permite às pessoas construir uma nova forma de resolver os conflitos, buscando a coesão e a paz social tão almejadas na sociedade contemporânea.

O estudo teve como objetivos identificar as características pessoais, familiares e sociais dos líderes comunitários que participaram do Curso de Mediação no Bairro São Geraldo, Pouso Alegre, MG; identificar os significados de mediação sob a ótica desses líderes; identificar a contribuição da mediação para a solução de conflitos; conhecer a opinião dos líderes sobre a possibilidade da implantação de um núcleo de mediação no Bairro, e identificar elementos relacionados com os referenciais de Bioética nos discursos dos líderes comunitários.

A mediação esteve presente em quase todas as culturas do mundo, nas religiões judaica, cristã, hinduísta, budista, confucionista e culturas indígenas. No Oriente Médio, as pessoas idosas eram as responsáveis pela condução e solução dos conflitos por meio de debates e discussões que aconteciam nas sociedades pastorais. (AGUIAR, 2009).

Grinover (2007) explica que, durante um longo período, as sociedades primitivas e tribais faziam uso dos meios autocompositivos e heterocompositivos, e que o processo jurisdicional representou insuperável conquista da civilização. Hoje, o interesse pelos métodos consensuais retorna e a importância que eles têm na sociedade atual leva ao renascimento do instituto da mediação, em toda parte.

Na sociedade contemporânea observou-se, nas últimas três décadas, expressiva expansão da mediação. Os Estados Unidos começaram a aplicá-la nos conflitos de família e trabalhistas, principalmente no setor industrial, entre patrões e empregados, sendo ainda muito utilizada nas relações comerciais, imobiliárias, escolares, de consumo, dentre outras experiências (AGUIAR, 2009).

Vasconcelos (2008) comenta que a mediação é o método de solução de disputas em que duas ou mais pessoas expõem o problema e, logo após serem

escutadas e questionadas, dialogam e procuram identificar os interesses comuns e, eventualmente, podem firmar um acordo. Neste processo é necessária a colaboração de uma terceira pessoa, a do mediador, que deve ser imparcial, independente e livremente escolhido e aceito. Cabe a ele, colaborar com os mediados para que eles estabeleçam comunicação construtiva e identifiquem seus interesses e necessidades comuns. Os mediados não atuam como adversários, conforme acontece no judiciário; na mediação prioriza-se a relação, a comunicação e, principalmente, a autonomia da vontade dos envolvidos no conflito.

O mediando é protagonista de suas próprias decisões e responsável por seu próprio destino. Desta forma, a mediação está fundamentada na dignidade humana em seu sentido mais amplo, pois permite às pessoas escolherem qual a direção que o conflito deve tomar; resgata responsabilidades e possibilita uma saída consensual para a controvérsia, valorizando e considerando o seu senso de justiça (TARTUCE, 2008).

É importante que a sociedade enfrente seus problemas e as pessoas visualizem o conflito de forma positiva, façam uso do diálogo para melhor esclarecimento dos dilemas cotidianos e pratiquem os métodos alternativos para solução de conflitos sempre que tiverem oportunidade.

Nos distintos métodos alternativos para solução de conflitos, a negociação é o meio natural, sendo o primeiro e mais usual, mesmo que de forma inconsciente, quando existe algum incômodo na relação, seja ela de ordem afetiva, profissional ou comercial (SAMPAIO; BRAGA NETO, 2007).

Silva (2004) explica que, mesmo sendo confundida com outros métodos de solução de conflitos, principalmente negociação e conciliação, a mediação tem-se destacado entre as pessoas que dela fazem uso, por corresponder de forma mais essencial às necessidades de relacionamento do ser humano.

É importante evidenciar que a utilização da mediação é favorecida em todo o mundo pela clara insatisfação daqueles que buscam o auxílio da justiça estatal, reprovando-a por diversos motivos, como: falta de recursos humanos e materiais, lentidão, onerosidade, imprevisibilidade, massificação (TARTUCE, 2008).

Watanabe (2011) explica que o poder Judiciário Nacional enfrenta uma intensa conflituosidade com sobrecarga excessiva de processos, o que gera a crise de desempenho e a conseqüente perda de credibilidade.

Lúcio (2009) comenta que entre as Humanidades e a Ciência, surge um novo espaço de encontros e desencontros, marcado pela originalidade vinda agora das

mudanças de paradigmas por que passam. Para lá da simples esfera do *dever-ser*, onde naturalmente se registra em termos contemplativos e de valor, procura-se agora, também, chegar ao ser antropológico do Direito, isto é, a um verdadeiro Direito situado, comprometido, no concreto, com o mundo e com a exceção dos comportamentos.

Nos anos 70, Rensselaer Potter, oncologista da Universidade de Wisconsin, reivindicou a paternidade do termo “Bioética”, e também a sua aplicação num vasto campo, que englobava a paz, a pobreza, a ecologia, a vida animal, o bem-estar da humanidade, a sobrevivência da espécie humana e a do planeta como um todo, evidenciando sua característica interdisciplinar e ultrapassando a perspectiva interindividual para levar o debate ao plano da responsabilidade social. Potter acreditava que a Bioética seria a ponte entre a ciência biológica e a ética, ponte para o futuro da disciplina que guiaria a humanidade em seus passos. Assim que foi criada, a palavra teve sucesso, prova evidente da necessidade de questionamentos antigos e novos, muitos dos quais se colocavam de maneira inédita; sendo considerada um fenômeno cultural, que surgiu da revolução social e biotecnológica (DURAND,2007).

Soares (2002) esclarece que a Bioética, aplicada aos questionamentos morais suscitados pelos avanços científicos e tecnológicos, apóia-se em quatro princípios (autonomia, beneficência, justiça e não-maleficência) e implica a capacidade de tomar decisões, moral e legalmente aceitas, em casos que envolvem conflitos de valores e em situações em que os avanços científicos excluem de seus benefícios determinados grupos humanos. Para tomar tais decisões, a Bioética analisa, em uma determinada realidade, as micro e macro complexidades do ponto de vista social e econômico e a repercussão de suas decisões no interior da sociedade com seu sistema de valores.

Barchifontaine (2009), conclui que a ciência deve servir ao Homem e não as pessoas serem postas a serviço da ciência, é preciso organizar um projeto global de mais qualidade de vida e felicidade, utilizando-se dos conhecimentos das ciencias e instrumentos da tecnociência postos a disposição do Homem.

1. METODOLOGIA

O estudo foi de abordagem qualitativa, do tipo exploratório e transversal. A pesquisa foi realizada no Bairro São Geraldo, em Pouso Alegre, MG, que possui uma

população de aproximadamente 18.000 habitantes, onde foi implantado o Núcleo de Mediação Comunitária. Os sujeitos da pesquisa foram 14 pessoas que participaram do Curso de Mediação ministrado no bairro São Geraldo, no período de dezembro de 2010 a maio de 2011. A amostragem foi intencional ou teórica. Os critérios de elegibilidade adotados para os participantes foram: pessoas de ambos os gêneros, com capacidade cognitiva e de comunicação preservadas, participantes do curso de mediação residentes ou não no bairro São Geraldo e que aceitaram participar do estudo.

O curso é conteúdo do projeto aprovado pela Organização das Nações Unidas (ONU) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e tem por objetivo atender à população em vulnerabilidade social do Bairro São Geraldo, por meio da mediação, contribuindo para o desenvolvimento da cultura de paz e com a garantia de acesso à Justiça. Esse projeto visa à promoção humana, à humanização do direito diante de uma reflexão bioética que possa contribuir para que o Estado atente sobre a política pública na solução dos conflitos.

Para a coleta de dados foram utilizados dois instrumentos de pesquisa: o primeiro foi um questionário sócio-demográfico e o segundo por meio de entrevista semi-estruturada, composto por três perguntas para os líderes comunitários; a primeira tratou-se dos significados de mediação, a segunda questionou-se a contribuição da mediação para a solução do conflito e a terceira abrange a opinião dos líderes comunitários a respeito da criação do núcleo de mediação.

Por se tratar de pesquisa envolvendo seres humanos, foram seguidos os princípios éticos da Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece o consentimento livre e esclarecido dos participantes, bem como seu anonimato e o sigilo de dados confidenciais. O projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Vale do Sapucaí de Pouso Alegre, MG, sob o Protocolo de n.º 1220.

2. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados do estudo são apresentados em três partes distintas: na primeira, são os dados relativos às características sócio-demográficos, onde constatou que 57,1 % eram do gênero feminino; 35,7 % estavam na faixa etária de 31 a 40 anos, 57,1% eram solteiros; 57,2 % tinham curso superior incompleto; 100% tinham religião, sendo que, destes, 92,9 % eram católicos; 42,9 % estavam trabalhando e 64,3 %

não tinham filhos. A segunda permite visualizar os temas explorados, seus agrupamentos, ideias centrais e seus respectivos Discursos do Sujeito Coletivo. Na terceira são identificados os elementos relacionados com os referenciais bioéticos nos discursos dos líderes comunitários.

Da análise do material empírico foi possível apreender as seguintes ideias centrais, a primeira versou sobre o tema “Significados de mediação”, que gerou uma diversidade de ideias centrais, a partir daí procedeu-se ao agrupamento daquelas que eram iguais, semelhantes e complementares, assim surgiram-se as seguintes ideias centrais “forma de solução de conflitos” e “diversos significados”; quanto ao segundo tema, “contribuição da mediação”, evidenciaram-se as representações sociais “resolvendo conflitos”, “evitar processos” e “diversas contribuições” e sobre o terceiro tema “criação de um núcleo de mediação” identificou-se as expressões “meio para ajudar, beneficiar, melhorar e solucionar conflitos”, “meio que gera diversos aspectos” e “fundamental”. Destacou-se após o agrupamento das ideias centrais iguais, semelhantes e complementares, as seguintes expressões: “meio para ajudar, beneficiar, melhorar e solucionar conflitos”, “meio que gera diversos aspectos” e “fundamental”.

A partir da extração das ideias centrais dos três temas e seus agrupamentos foi possível realizar uma junção dos elementos relacionados com os referenciais de Bioética nos discursos dos líderes comunitários com os seus respectivos referenciais teóricos sob o enfoque de determinados autores, conforme demonstrado no quadro 1.

Quadro 1: Ideias centrais e elementos da bioética extraídos do discurso dos entrevistados com os seus respectivos referenciais teóricos.

TEMAS DE MEDIAÇÃO	IDEIAS CENTRAIS	ELEMENTOS DA BIOÉTICA EXTRAÍDOS DO DISCURSO	REFERENCIAL TEÓRICO	AUTOR
1 Significados da mediação	1.1 Forma de solução de conflitos	<p>“...prevenir e resolver conflitos...” “...resolver os conflitos...”</p> <p>“...facilita a comunicação entre as partes, para que seja possível encontrar a melhor solução para o conflito, sem fazer imposições, de forma em que as duas partes não se sintam lesadas e não percam os laços que eles já possuíam...”</p>	<p>Bioética de Intervenção</p> <p>Bioética de intervenção</p>	<p>Garrafa 2003</p> <p>Garrafa 2005</p>
	1.2 Diversos significados	<p>“...é um método de resolução de conflitos que facilita a comunicação entre as partes, para que seja possível encontrar a melhor solução para o conflito, sem fazer imposições...”</p> <p>“...partes iguais de uma resolução, ou seja medidas cabíveis que não venham prejudicar o indivíduo, mas que o resultado possa ser satisfatório...” “...é uma forma de justiça...” “... e elas decidem qual melhor atitude tomar...” “... um consenso entre ambas as partes...” “...é uma ponte entre conflitos e soluções...”</p>	<p>Bioética principialista (autonomia e beneficência)</p> <p>Bioética principialista (autonomia e beneficência)</p> <p>Bioética de intervenção</p> <p>Bioética principialista (beneficência, justiça e) (autonomia)</p>	<p>Durand 2003</p> <p>Durand 2003</p> <p>Garrafa 2003</p> <p>Garrafa 2005</p> <p>Durand 2003</p>
2 Contribuição da mediação	2.1 Resolvendo Conflito	<p>“...resolver algumas questões pendentes...” “... buscar um equilíbrio entre as partes...” “...forma de resolver o seu conflito e da pessoa que esta conflitando contigo...” “... uma forma equilibrada para ambos...” “... certeza que houve justiça...” “... respeito entre os conflitantes...” “... solucionar o conflito...” “... maneira mais justa ...”</p>	<p>Bioética de intervenção</p> <p>Principialista (justiça) (beneficência)</p> <p>Bioética de intervenção</p>	<p>Garrafa 2003</p> <p>Garrafa 2005</p> <p>Durand 2003</p>
	2.2 Evitar Processos	<p>Evitaria muitos processos judiciais e ajudaria muito as pessoas a se comunicarem mais...”</p>	<p>Bioética principialista (Justiça)</p>	<p>Garrafa 2003</p> <p>Garrafa 2005</p>

3 Criação do núcleo de mediação no bairro	2.3 Diversas Contribuições	“...busca a solução para ambas as partes...”... forma justa...”... construída através do diálogo, acolhimento, pacificação e afeto...”... resolver o conflito da melhor maneira...”... intervindo de forma clara...”...Somente pelo simples fato de ter alguém escutando o seu caso ...”	Ética do cuidado	Durand 2003
	3.1 Meio para ajudar, beneficiar, melhorar e solucionar conflitos	“...A criação do núcleo no bairro contempla a melhoria e solução de diversos conflitos...”...repensar e refletir sobre a melhor maneira de resolver os conflitos, em especial neste bairro que é dotado de uma vulnerabilidade extrema...”... núcleo de mediação no bairro pode trazer benefícios gratificantes como esclarecer aos sujeitos mais vulneráveis, menos favorecidos, que eles também são capazes de se realizar de forma humana...” “...vai ajudar a todos do bairro...”... este núcleo resolverá muitos problemas...”...Beneficiária e beneficiará uma população que em situação de vulnerabilidade social, muitas vezes não possui recursos para recorrer a Justiça paga...”... além de ajudar na solução de conflitos promovendo a solução pacífica , ajudará a população a não se sentir tão excluída do restante da sociedade ao existir algo sendo feito em favor de seus interesses e não apenas contra eles...”	Bioética de intervenção	Zobolii (2004) Garrafa 2003 Garrafa 2005
	3.2 Meio que gera diversos aspectos	“...de forma educadora de que por canais de comunicação pode-se transformar uma comunidade que vive em conflitos e as encaminhar na busca da solução dos mesmos...” “... é uma forma de aproximar a proposta do diálogo e do relacionamento desta comunidade, no momento em que ela mais precisa...” “... há de trazer muita esperança para nossa comunidade...”... acredito muito neste projeto que busca formar aqui a cultura da PAZ...” “... A proposta do núcleo é a mediação que gera o diálogo, o relacionamento, a amizade, o amor que é fruto da vida...”	Ética do Cuidado	Zoboli (2004)
	3.3 Fundamental	“...Com a implantação do núcleo se torna possível criar uma nova consciência de justiça entre as pessoas, convencendo assim, a viverem mais felizes...”	Ética do Cuidado Bioética da intervenção	Zoboli (2004) Garrafa 2003 Garrafa 2005

Ao interpretar as duas ideias centrais referentes ao tema “significados de mediação”, encontrou-se que a primeira delas, denominada “ formas de solução de conflito” se refere a um meio que os entrevistados consideraram para a solução de conflitos. A mediação é um recurso alternativo no qual as partes envolvidas participam ativamente da solução de problemas, auxiliadas pelo mediador que facilita a comunicação, enquanto que, no Poder Judiciário os protagonistas são os advogados, que poderão resolver, ou seja, colocar fim ao processo sendo que, muitas vezes, não resolverão o conflito. Associado a isso os entrevistados relataram que a mediação tem a finalidade de transformar as partes envolvidas para que possam compreender e satisfazer seus interesses procurando favorecer ambas e com isso colocar fim na posição conflituosa.

A segunda ideia central “diversos significados” mostra a mediação como um fenômeno polissêmico ou multidimensional, o qual é entendido sob múltiplos aspectos desde a definição do construto, assim como significando paz, bom entendimento, forma de justiça, aconselhamento, medição, equilíbrio e proposta de acordo. Quando chegam à mediação as pessoas visualizam uma maneira de conhecê-la aprendem a distinguir os motivos reais que levaram-nas ao conflito.

O segundo tema explorado e denominado “contribuição da mediação na solução de conflitos” deu origem a três ideias centrais, a primeira e a segunda se conectam, pois a primeira “resolvendo o conflito”, e a segunda “evitando processos”

colaboram entre si, a partir do momento que se resolve o conflito, provavelmente, evita-se um processo judicial.

A mediação enquanto meio extra-judicial de solução de conflitos certamente, pode contribuir para que diversos conflitos existentes no bairro, sejam solucionados, possibilitando ainda que as partes separem suas posições de seus interesses, abrindo-se assim um caminho para o diálogo. Ainda dentro deste questionamento, os entrevistados relataram que a mediação pode contribuir com a paz, reeducando as pessoas em suas relações, estimulando-as ao exercício da cidadania, conscientizando-se que ambas têm o dever e o direito de mudar para melhor.

A terceira ideia central do tema “contribuição da mediação na solução de conflitos” na visão dos entrevistados foi “diversas contribuições”. Eles relataram que a forma que ela contribui é inovadora, diferenciando-a, do sistema judiciário principalmente com relação ao desenvolvimento da solução, pois busca solução para ambas as partes, de forma justa e harmônica, conquistada e construída por meio do diálogo, acolhimento, pacificação e afeto. A mediação auxilia a população a encontrar o consenso para solução do conflito, evitando desgastes pessoais, financeiros e dissabores, o que acontece quando se espera por justiça vários anos, nos tribunais. Os entrevistados acreditam que a mediação pode contribuir muito para o bairro. Pois trabalha o diálogo, que é uma das carências da humanidade.

Considerando que a mediação é um meio, recurso, caminho ou estratégia, ela pressupõe a ocorrência de determinados aspectos, que são importantes para sua operacionalização. Eles são identificados por expressões que enfatizam fenômenos e que são representados no discurso dos participantes como “ajuda”, “melhoria”, “solução” e “aquela que gera diversos aspectos”, que são ideias centrais emergentes do tema, já mencionado anteriormente. A autonomia que é dada às pessoas na condução e solução do conflito durante a sessão de mediação, possivelmente seja o fato gerador destas ideias centrais encontradas no discurso dos entrevistados.

A terceira ideia representada pela expressão “fundamental” pode ser entendida como algo indispensável, essencial, para que a mediação seja reconhecida e implantada no bairro. Os entrevistados relataram que a possibilidade de criar uma nova consciência de justiça entre as pessoas, possibilitando viverem mais felizes no bairro que escolheram para morar. As relações conflituosas no bairro poderão melhorar, se os habitantes aprenderem a se comunicarem melhor com o próximo, evitando que conflitos sejam direcionadas ao poder judiciário, repensando meios alternativos de solucioná-los, construindo um amanhã inovador.

Algumas vezes é necessário que o conflito, ou seja, o processo se resolva no judiciário, principalmente naqueles nos quais impera o poder econômico, a falta de equidade, de ética e de interesse de compor os conflitos, mas antes de investir no processo judicial, é preciso investir no cidadão para se construir uma nova visão com relação aos meios de solução de conflitos.

Na mediação, a atração pela paz é real, não é uma doação, é uma conquista real que se consolida com o empoderamento dado àqueles que dela participam, conferindo-lhes poder para mudar e empreender uma nova visão sobre o conflito.

Em contrapartida, a lentidão dos processos, seu custo, a burocratização na sua gestão, a falta de informação e de orientação para os detentores dos interesses em conflito, leva à obstrução das vias de acesso à justiça e ao distanciamento entre o judiciário e seus usuários. O que acaba incentivando a litigiosidade latente, que frequentemente explode em conflitos sociais e, ainda acarreta no descrédito na magistratura e nos demais operadores de direito. Por outro lado, o elevado grau de litigiosidade, comum na sociedade moderna, forma processos que acarretam na excessiva sobrecarga de juízes e tribunais. A solução não é exclusiva do aumento do número de magistrados, pois quanto mais fácil for o acesso à Justiça, maior será o número de processos, formando uma verdadeira “bola de neve” (GRINOVER, 2007).

Ao analisar os temas de mediação com suas ideias centrais e os seus respectivos discursos, encontraram-se diversos referenciais teóricos, que foram os seguintes: bioética de intervenção; bioética principialista e ética do cuidado.

O referencial teórico Bioética de intervenção foi evidenciado nos três temas explorados sobre a mediação e esteve presente nas seguintes ideias centrais: “formas de solução de conflitos” “diversos significados” referentes ao tema “significados de mediação”; as ideias centrais “resolvendo conflitos” e “evitar processos” resultantes do segundo tema “contribuição da mediação” e as representações sociais “meio para ajudar, beneficiar, melhorar e solucionar conflitos” e “fundamental” se originariam do tema “criação do núcleo de mediação no bairro”.

A Bioética de intervenção considera como moralmente justificável no campo público e coletivo, dentre outros aspectos, a priorização de políticas e ações, que, por sua vez, privilegiem o maior número de pessoas pelo maior espaço de tempo e que resultem em melhores conseqüências ou melhorias para a população. No campo privado e individual defende e busca por meio de soluções viáveis e práticas

para os conflitos, contextualizando-os onde os mesmos ocorrem (GARRAFA, 2005; GARRAFA, 2003).

A presença da mediação no bairro é uma forma de intervenção na sua população, oferecendo-lhe meios de solução de conflitos, levando em consideração a sua realidade social.

A Bioética tem muito a contribuir para as questões sociais, pois oferece “ferramentas” que poderão ser utilizadas em situação de conflito ético e moral no aspecto coletivo e comunitário. A Bioética de intervenção é uma ferramenta que tem muito a oferecer à temática aqui discutida, principalmente quanto à sistematização desta forma de solução de conflitos.

Partindo do pressuposto de que todos os problemas advindos da desigualdade social nacional e até mesmo internacional devem ter o foco da bioética desenvolvida em um país periférico, a Bioética de intervenção adota, na esfera pública, um “consequencialismo solidário”, e na esfera privada, a contextualização dos conflitos éticos. No âmbito coletivo, enfatiza a responsabilidade do Estado no que tange à solução dos dilemas persistentes, principalmente a proteção dos vulneráveis e dos excluídos. Desse modo, legitima-se uma “ética de proteção” como recurso a ser adotado pelo Estado a fim de justificar a defesa e o provimento do bem-estar da população (GARRAFA, 2005).

O desenvolvimento da mediação enquanto intervenção depende do entendimento, adesão, apoio e estímulo na sua implementação por parte dos segmentos populacionais do bairro.

A Bioética de intervenção se mostra como uma perspectiva teórica ainda em fase de construção, mas com estrutura alicerçada sobre premissas claras. Na mesma medida em que se mostra fundamental à aceitação do pluralismo moral, a Bioética de intervenção também invoca a necessidade de uma Bioética laica, ao propor a elaboração de uma teoria desvincilhada de códigos, normas ou qualquer parâmetro de conduta maximalista e fechado. Defende que a Bioética deve ser pautada sob a égide da liberdade, sem, contudo, se apartar de algumas finalidades básicas, tais como: a tutela dos excluídos, a afirmação do papel do Estado e o respeito aos direitos humanos. Essas são as alternativas apresentadas para se combaterem as injustiças sociais. (GARRAFA, KOTTOW, SAADA, 2006).

É certo que os juristas, os advogados, os magistrados, teoricamente, possuem um ótimo conhecimento sobre as leis, regulamentos, enfim sobre o direito, pois são habilitados para dar pareceres, argumentar, debater em audiências e ter o

controle do processo. São conscientes da importância da ciência do direito na sociedade e do respeito que se deve ter às leis. Mas é necessário entender que até mesmo o direito tem seus limites, nos quais: a ética sobrepõe a moral, a alteridade justapõe a autoridade, a autonomia e a Bioética de intervenção adicionam às leis, o bom senso das partes acrescenta ao julgamento. Por isso, se faz necessário percorrer um caminho paralelo e ao mesmo tempo conexo com as leis; o caminho da “mediação”, método que aproxima e melhora a comunicação entre pessoas e que, muitas vezes, poderá ser fundamental na solução de conflitos e na busca da verdadeira e tão almejada PAZ.

Ao interpretar a Bioética principialista, detectou-se nos dois primeiros temas estudados: “significados da mediação” e “contribuição da mediação”. As ideias centrais: “formas de solução de conflitos” e “diversos significados” são integrantes do tema “significados da mediação” e por fim, as ideias centrais “resolvendo conflitos” e “diversas contribuições”, do tema “contribuição da mediação”.

Durand (2007) esclarece que a abordagem principialista que se tornou clássica no contexto da bioética se refere a determinados princípios cuja aplicação supostamente leva à solução de conflitos éticos na saúde ou nos diversos aspectos pessoais de qualquer natureza. Ele explica que os princípios bioéticos, que caracterizam o principialismo, representados pela autonomia, beneficência, não maleficência e justiça, podem estar presentes nos momentos de conflitos pessoais como um mecanismo de reflexão e de solução para os mesmos. Embora esses princípios não consigam atingir as questões sociais, eles, atualmente, são empregados nas situações individuais do ponto de vista de saúde e meio ambiente.

É importante ressaltar que nos discursos dos participantes deste estudo emergiram desse referencial teórico os princípios autonomia, beneficência e justiça. Isto pode significar que a mediação, em si, é uma estratégia que proporciona nas pessoas sentimentos e significados de liberdade, opção e escolha, assim como de bem-estar e equidade.

Hossne, Albuquerque e Godim (2008), mencionam que o campo da Bioética pode ser considerado como ciências da vida, da saúde e do meio ambiente. Esta abrangência é vista somente no contexto individual. A bioética principialista, apesar de não ter uma visão contextualizada no social, vislumbra questões particulares que poderão estar presentes na dimensão do aspecto coletivo, embora não tenha a capacidade de atender e resolver os questionamentos de natureza social.

Nos discursos dos participantes do estudo, a ética do cuidado se manifestou por intermédio do educar, comunicar e ouvir, como meios que podem transformar uma comunidade que vivencia conflitos e busca a solução dos mesmos.

Finalmente, é preciso evidenciar que a Bioética se fez presente na mediação, oferecendo-lhe fundamentos para atuação. Os referenciais da bioética de intervenção, bioética principialista e ética do cuidado fundamentaram o conhecimento e a prática da mediação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Bioética, por meio do seu caráter multidisciplinar, contempla no seu corpo de conhecimentos diversos temas e um deles pode ser considerado mediação. Esta, por sua vez, se caracteriza por solucionar questões e dificuldades, ou seja, resolver conflitos. A Bioética também se dispõe, por meio de reflexões, a mostrar caminhos ou direcionamentos para que as adversidades da vida humana sejam solucionadas e, sobretudo, superadas.

Os conhecimentos adquiridos no estudo da Bioética e da mediação ensejaram vontade enorme de aplicá-los no Bairro São Geraldo, culminando como desenvolvimento deste trabalho, possibilitando reflexões sobre a importância da implantação da cultura da mediação, uma nova cultura para solução de conflitos, importante não somente para a população do bairro, mas para todo o sistema público, pois o cidadão terá a pacificação de seus conflitos, os operadores de direito não serão mais conhecidos como *gladiadores* da lei e passarão a ser valorizados como *consultores* da lei. Os magistrados poderão dedicar-se aos processos que não foi possível serem mediados. Com tudo isso acontecendo, o governo terá uma economia na movimentação da máquina judiciária e poderá alocar recursos para outras áreas como a educação e, quem sabe, investir na área do conhecimento dos métodos alternativos ao Judiciário, desde a educação fundamental, possibilitando às gerações futuras uma cultura de paz.

Caso nada se faça estará deixando uma herança preocupante para as gerações futuras, pois ainda hoje o poder judiciário tem aproximadamente 80 milhões de processos. Como será daqui a dez anos, sabendo-se que a sociedade contemporânea é cada vez mais consumista e informada sobre seus direitos? Como serão resolvidos os processos? Poderá um cidadão esperar por 12 anos a decisão

de um processo? Estes são alguns questionamentos para reflexão de todos aqueles que lidam com o direito ou que algum dia já utilizaram o Poder Judiciário.

Não se trata de intimidar-se com a situação calamitosa em que se encontra a Justiça, mas de perceber que é no conflito que surge um novo caminho, uma nova esperança. A importância do judiciário e dos operadores de direito para dirimir conflitos da sociedade é clara, mas também é evidente que a demanda está muito maior do que a capacidade de atendê-la e por isso meios de prevenção e intervenção deverão ser propagados para que a sociedade aprenda a se comunicar melhor e assim evite situações conflituosas. Desta forma faz necessária a implementação da Mediação e da Bioética, conhecimentos que respeitam a autonomia das pessoas em suas escolhas; assim a prática desses conhecimentos, por meio da cultura e da educação, possibilitará que as gerações futuras possam agir de forma diferente diante de situações conflituosas.

Barchifontaine (2009), ao se referir à Bioética, faz alusões a ela do ponto de vista de concepção muito abrangente, considerando-a como a ponte entre a ciência e a tecnologia. Esclarece também que a Bioética é uma estratégia que atende ao ser humano nas suas mais diversas necessidades, devolvendo-lhe sentidos e significados sobre a vida, e com isso oferece possibilidades ao homem de resgatar aquilo que lhe é próprio, ou seja, a dimensão humana. Entre as diversas reflexões, o mencionado autor ainda evidencia que a angústia, o desejo, a busca da felicidade e da verdade são questões que dão sentido à vida. O enfrentamento destes questionamentos é que faz suscitar várias alternativas, exigindo a conexão das áreas do conhecimento e principalmente o diálogo entre o social, o político e o econômico.

Diante da realização deste trabalho, recomenda-se que seja este estudo replicado em outras realidades para confirmação das representações sociais encontradas, pois, esta pesquisa será um meio de contribuição, assim como de conscientização e de referência para que a mediação faça parte da realidade do bairro São Geraldo e com isto, amplie a visão e possibilite uma nova forma de comportamento diante dos conflitos existentes no bairro.

Epistemologicamente, a Bioética é a ciência que se propõe interpretar e nortear a tomada de decisão dentro de um contexto humano e de acordo com as necessidades emergentes do homem. Tudo isso se concretiza dentro do aspecto no qual o homem é o ator do fato, agindo de maneira ativa, deliberada e consciente, o que condiz com a sua autonomia e beneficência.

Por outro lado, a Mediação também coincide com a Bioética quando estabelece que a solução de conflitos necessita do homem que reflete, vislumbra, direciona, decide o que lhe é melhor por meio do diálogo e da equidade.

Assim como a Bioética trata dilemas, conflitos e problemas, sob diversos referenciais teóricos, a Mediação propõe estratégias para a possível solução de conflitos e problemas.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, C.Z.B. **Mediação e justiça restaurativa: a humanização do sistema processual como forma de realização dos princípios constitucionais**. São Paulo: QuartierLatin, 2009.

ANDRIGHI, N.; FOLEY, F. G. .Sistema multiportas: o judiciário e o consenso. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 24 jun. 2008. Folha Tendências/Debates, p. A3.

BARCIFONTAINE C. P. A constituição da ordem ética ocidental. In: NEVES, M.C.P; LIMA, M. **Bioética ou Bioéticas na evolução das sociedades**. Portugal: Gráfica de Coimbra 2- Publicações, Lda 2009.

CAPPELLETTI, M.; GARTH, B. **Acesso à Justiça**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1998.

DURAND, G. **Introdução geral à Bioética: história, conceitos e instrumentos**. São Paulo: Loyola, 2007.

GARRAFA, V. **Bases epistemológicas e políticas da bioética de intervenção**. São Paulo: Artes Médicas, 2003.

GARRAFA, V. Inclusão Social no contexto político da bioética. **Revista brasileira de bioética**, Brasília v2, nº1, p 122-132 mar. 2005.

GARRAFA, V.; KOTTOW, M.; SAADA, A. **Bases conceituais da bioética: enfoque latino-americano**. São Paulo: Gaia, 2006.

GRINOVER, A.P.; WATANABE, K. ; NETO, C.L. **Mediação e gerenciamento do processo: revolução na prestação jurisdicional**. São Paulo: Atlas, 2007.

HOSSNE, W; ALBUQUERQUE, T;GODIM,M. A bioética e a intervenção. **Revista da Associação Médica Brasileira**, São Paulo, v.54, nº2 p 375-385 mar-abr, 2008.

LÚCIO, A. L; **Ciência e Normatividade** in BARCIFONTAINE C. P. A constituição da ordem ética ocidental. In: NEVES, M.C.P; LIMA, M. **Bioética ou Bioéticas na evolução das sociedades**. Portugal: Gráfica de Coimbra 2- Publicações, Lda 2009.

MENDONÇA, A.H.B. **Introdução aos métodos extrajudiciais de solução de controvérsias – MESCS**. Brasília: Edição independente do Projeto CACB/SEBRAE/BID, 2003.

SAMPAIO, L.R.C.; BRAGA NETO, A. **O que é mediação de conflitos**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

SILVA, J. R. **A mediação e o processo de mediação**. São Paulo: Paulistana jurLtda 2004.

SOARES, A.M.M; PIÑEIRO,W.E. **Bioética e biodireito: uma introdução**. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

TARTUCE F. **Mediação nos conflitos civis**. Rio de janeiro: Forense, São Paulo MÉTODO 2008.

VASCONCELOS, C.E. **Mediação de conflitos e práticas restaurativas**. São Paulo: Método, 2008.

WATANABE, Kazuo. **Política Pública do Poder Judiciário Nacional para tratamento adequado dos conflitos de interesses**. In: PELUSO, Antonio Cezar; RICHA, Morgana de Almeida (coord.). Conciliação e Mediação: Estruturação da Política Judiciária Nacional. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

ZOBOLI, E.L.C.P. A ética do cuidado. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, São Paulo, v 38, nº1 p21-27 2004.

INSTRUMENTO DE ANÁLISE DE DISCURSO-1 (IAD-1)

1ª QUESTAO: Pense um pouco: para você o que significa a mediação?

N	EXPRESSÕES-CHAVE	IDEIA CENTRAL
---	------------------	---------------

1º Líder comunitário	<i>Pra mim mediação nada mais é que o ato de contribuir para que um conflito se resolva de forma em que as duas partes não se sintam lesadas e não percam os laços que eles já possuíam.</i>	...contribuição para solução de conflitos (A)
2º Líder comunitário	<i>Mediação é se colocar entre duas pessoas, ou duas situações e procurar facilitar para que as partes cheguem ao bom entendimento.</i>	... colocar-se entre duas pessoas, com situações diferentes, procurando facilitar o entendimento (B)
3º Líder comunitário	<i>No meu ponto de vista é uma das melhores formas de solucionar conflitos comunitários, familiares e pessoais, no que diz respeito principalmente nas relações humanas, embora possa encontrar um bom resultado nas relações comerciais e sociais de toda comunidade.</i>	...forma de solucionar conflito (A)
4º Líder comunitário	<i>Acredito que a mediação é uma ponte entre conflitos e soluções, que busca resolver ou propor acordos.</i>	...“ponte” entre conflitos e soluções... (C)
5º Líder comunitário	<i>Mediação significa no caso medir, equilibrar ou equidade de ambas as partes</i>	...Medir, equilibrar e equidade (D)
6º Líder comunitário	<i>Mediação para mim é entrar em um meio conflitante buscando a paz através da escuta e da apresentação de uma nova perspectiva que seja viável as partes.</i>	...Entrar em um meio conflitante buscando a paz (E)
7º Líder comunitário	<i>A palavra mediação vem de medidas que tem como significado as partes iguais de uma resolução, ou seja medidas cabíveis que não venham prejudicar o indivíduo, mas que o resultado possa ser satisfatório.</i>	...Partes iguais de uma resolução (F)
8º Líder comunitário	<i>Forma de prevenir e resolver conflitos entre duas ou mais pessoas envolvidas, com a ajuda de um terceiro imparcial que facilite a comunicação entre essas pessoas. Essa facilitação no diálogo é com intuito de transformar as partes envolvidas para que possam compreender e satisfazer seus interesses de uma forma mais rápida, com custo mais baixo, procurando favorecer ambas as partes, instruindo assim a chegarem a solução do próprio conflito.</i>	...Forma de prevenir e resolver conflitos entre duas ou mais pessoas (A)
9º Líder comunitário	<i>Mediação, função do Mediador, servir de fiel da balança sem pender para nenhum dos lados e prover um consenso entre ambas as partes</i>	...Servir de fiel da balança e prover o consenso entre as partes (G)
10º Líder comunitário	<i>A mediação é um meio para a solução de conflitos, para essa existe um terceiro o mediador, além das partes, que tenta uma aproximação de ambas e busca uma solução para o conflito existente...</i>	...Meio de solução de conflitos (A)
11º Líder comunitário	<i>Mediação é uma forma de justiça em que o estado não impõe a atitude que as partes devem tomar, o mediador aconselha as partes, e elas decidem qual melhor atitude tomar.</i>	...uma forma de justiça (H)
12º Líder comunitário	<i>Mediação é uma forma de solucionar conflitos, onde ambos saiam satisfeito com a solução, havendo uma terceira pessoa para mediar de forma que exista comunicação entre elas (unificação da paz)</i>	...forma de solucionar conflitos (A)
13º Líder Comunitário	<i>Mediação é um meio de resolver os conflitos extra judiciário, sem processos demorados na justiça dando caminhos legais para ambas as partes...</i>	...resolução de conflitos extra judiciário. (A)
14º Líder comunitário	<i>Para mim, mediação é um método de resolução de conflitos que facilita a comunicação entre as partes, para que seja possível encontrar a melhor solução para o conflito, sem fazer imposições.</i>	...método de resolução de conflitos (A)

2ª QUESTAO: Se um amigo lhe perguntasse em que a mediação pode contribuir na solução de conflitos, o que você diria?

N	EXPRESSÕES CHAVE	IDÉIA CENTRAL
1º- Líder comunitário	<i>Somente pelo simples fato de ter alguém escutando o seu caso, já é uma vitória pois nem sempre um conflito pode ter mais de um lado vencedor, mas com a mediação estaríamos fazendo de tudo para que as partes se sintam capaz de serem respeitadas</i>	...Alguém que escute o seu caso (A)
2º- Líder comunitário	<i>A mediação pode contribuir muito para o bairro. Pois ela trabalha o dialogo, que é a carência da humanidade.</i>	...Diálogo (B)
3º- Líder comunitário	<i>Diria que a mediação contribui para o conflito de forma inovadora, que se difere do Direito, principalmente no desenvolvimento da solução. As vantagens que evidenciam na mediação é que o resultado busca a solução para ambas as partes, de forma justa e harmônica, conquistada e construída através do dialogo, acolhimento, pacificação e afeto.</i>	...Forma inovadora (C)
4º Líder comunitário	<i>Diria que pode contribuir na maneira de resolver algumas questões pendentes, que é possível buscar um equilíbrio entre as partes.</i>	...Maneira de resolver questões pendentes (D)
5º Líder comunitário	<i>Seria uma forma de resolver o seu conflito e da pessoa que esta conflitando contigo. Você e ela seriam ouvidas e o mediador iria ajudá-los a encontrar uma forma equilibrada para ambos, com a certeza que houve justiça e o seu direito e o direito do outro foi preservado e também sairiam com a consciência tranqüila de ambos. Sem recorrer a justiça ou seja a justiça (judicial).</i>	...Forma de resolver conflito (D)
6º Líder comunitário	<i>Diria que a mediação o ajudaria a resolver um conflito por buscar em que real momento houve um rompimento com a paz, para a partir daí sabendo os motivos de tal rompimento apresentar ou ajudar as partes a buscar motivos para resgatar esta paz ou pelo menos o respeito entre os conflitantes.</i>	...Ajudaria a resolver o conflito (D)
7º Líder comunitário	<i>Que o trabalho do mediador é ouvir as partes, intervindo de forma clara para que as partes entrem em consenso e não se sintam prejudicados, para tanto, o trabalho do mediador é juntar as idéias como um “quebra cabeça” e a partir da escuta é que vai intervir sem inclinar para um lado ou outro, mas fazer com que as partes entendam o processo da mediação. A resposta não esta no mediador, mas no próprio indivíduo que procura uma equidade.</i>	...A escuta e a intervenção do mediador (E)
8º Líder comunitário	<i>A mediação pode contribuir na solução de demandas locais, no sentido de observar as necessidades, melhorar as relações sociais; mudar ou melhor reeducar indivíduos em sua</i>	...Contribuir na solução das demandas locais (D)

9º Líder comunitário	maneira de pensar e agir a respeito da comunidade em que vive, estimulando as pessoas ao exercício da cidadania por meio da conscientização de que eles tem o dever e o direito de mudar para melhor. Assim conscientizados de que os conflitos internos comunitários possam ser prevenidos ou solucionados internamente.	...Evitaria desgaste pessoal, financeiro e dissabores (F)
10º Líder comunitário	Apresentaria a ele pareceres favoráveis onde o consenso e a mediação entre uma parte contraditória, e uma aberta a discussão, a procura de soluções evita desgastes pessoais, financeiros e dissabores que acarretam com uma longa espera por justiça que geralmente se arrasta por longos anos nos tribunais	...Ajuda e auxilia na solução do conflito (D)
11º Líder comunitário	A mediação ajuda e auxilia a pessoa a solucionar o conflito existente em sua vida, buscando a maneira mais justa de se fazer	...Por ser rápida e estar mais próxima da população (G)
12º Líder comunitário	Ela pode ajudar muito, pois é mais próximo da população, é mais rápido e o mediador tem a intenção de acordar com as partes, de resolver o conflito da melhor maneira, ele aconselha, não apenas dita a lei	...Evitaria muitos processos judiciais e ajudaria muito as pessoas se comunicarem (I)
13º Líder comunitário	Evitaria muitos processos judiciais. E ajudaria muito as pessoas a se comunicarem mais.	...Evitaria processos, resolvendo conflitos de forma rápida (I)
14º Líder comunitário	Evitaria processos, resolvendo conflitos rápidos.	...Possibilidade de uma negociação (H)
	A mediação torna possível uma negociação com o menor número de vícios provenientes da má comunicação, esclarecendo a cada um o que o outro realmente quer.	

3ª QUESTAO: Diga para mim: o que você pensa sobre a criação do núcleo de mediação aqui no seu bairro?

N	EXPRESSÕES CHAVE	IDÉIA CENTRAL
1º Líder comunitário	A criação do núcleo de mediação irá trazer muitos benefícios, não só para o bairro, mas também para a Justiça. Pois estaremos tirando uma imagem que o sistema não se importa com as pequenas causas ou até mesmo com pessoas humildes como é o caso de pessoas do meu bairro.	...Benefícios para o bairro e judiciário (A)
2º Líder comunitário	Penso que é muito positivo, olhando a sagrada escritura e o ensinamento de nosso senhor Jesus Cristo. A lei pela lei gera o conflito, que é o fruto de todo o mal. A proposta do núcleo é a mediação que gera o diálogo, o relacionamento, a amizade, o amor que é fruto da vida.	...Penso que é muito positivo, pois a lei pela lei gera o conflito que é fruto do mal... a mediação gera o diálogo, o relacionamento, a amizade, o amor, que é fruto da vida (B) ...Fundamental (C)
3º Líder comunitário	Fundamental. Pois o bairro São Geraldo concentra uma população, em sua maioria de pessoas simples honestas e trabalhadoras que, por falta de informação, enfrenta diariamente problemas, aparentemente comuns no cotidiano da sociedade, mas que talvez por uma questão de cultura, acabam se agravando e prejudicando tanto os núcleos familiares, levando muitas vezes ao uso de drogas, furto, violência doméstica, infelicidade... Com a implantação do núcleo se torna possível criar uma nova consciência de justiça entre as pessoas, convencendo assim a viverem mais felizes.	...Irá trazer muita esperança para nossa comunidade (D)
4º Líder comunitário	A criação deste núcleo aqui há de trazer muita esperança para nossa comunidade, onde existem tantas situações mal resolvidas, que acabam se tomando fontes de conflitos, de violência e muitas vezes até mesmo em mortes. E acredito que as pessoas, assim como eu querem viver em paz, querem que no final dê tudo certo; mas hoje é tudo tão lento e burocrático, que as vezes as pessoas, sem terem onde recorrer, procuram resolver seus problemas do seu jeito, as vezes no grito, as vezes no tapa e assim vai, aqui acontece muitos desentendimentos, por isso acredito muito neste projeto que busca formar aqui a cultura da PAZ...	...Um modelo para outros bairros seguirem (E)
5º Líder comunitário	Acredito que será um modelo para outros bairros seguirem e até mesmo o próprio estado a seguir. Tirando da justiça comum, muitos casos que poderiam ser resolvidos de forma mais simples e sem demora (tempo) que o sistema leva para resolver estes conflitos. Diminuindo também a criação de processos que levam e se arrastam por anos e anos.	...Forma de aproximar o diálogo e o relacionamento saudável desta comunidade (F)
6º Líder comunitário	A criação do núcleo de mediação é uma forma de aproximar a proposta do diálogo e do relacionamento saudável desta comunidade, no momento em que ela mais precisa, o conflito seja ele familiar ou social.	...A melhoria e solução conflitos (A)
7º Líder comunitário	A criação do núcleo no bairro contempla a melhoria e solução de diversos conflitos, pode levar o indivíduo a repensar e refletir sobre a melhor maneira de resolver os conflitos, em especial neste bairro que é dotado de uma vulnerabilidade extrema, isto é, quando a sociedade pensa desta forma, portanto, o mais importante é saber que o núcleo de mediação no bairro pode trazer benefícios gratificantes como esclarecer aos sujeitos mais vulneráveis, menos favorecidos, que eles também são capazes de se realizar de forma humana.	...Ferramenta para interesses da comunidade (G)
8º Líder comunitário	O núcleo de mediação será como uma ferramenta a trabalhar em busca dos interesses fundamentais da comunidade, de forma pacífica e facilitadora. A divulgação desse método de pacificação vai contribuir a amenizar que os conflitos sejam gerados bem como a facilitação para a resolução dos já existentes, sem a necessidade de ter que procurar o judiciário, de forma educadora de que por canais de comunicação pode-se transformar uma comunidade que vive em conflitos, e as encaminhar na busca da solução dos mesmos.	...Beneficiar a população (A)
9º Líder comunitário	Beneficiaria e beneficiará uma população que em situação de vulnerabilidade social, muitas vezes não possui recursos para recorrer a Justiça paga. Podem argumentar a respeito da Justiça pública, mas devo lembrar a morosidade e falta de interesse na maioria dos advogados que muitas vezes visam o lucro à Justiça.	...Solução de conflitos (A)
10º Líder comunitário	O núcleo de mediação no bairro São Geraldo, poderá solucionar certos conflitos que poderiam crescer chegando à um processo judicial, ou acarretando triste conseqüências. Com esse núcleo haverá uma efetiva melhora no bairro, se o trabalho for competente e árduo...	...Ajudar a todos do bairro (A)
11º Líder comunitário		
12º Líder comunitário		...Vai melhorar e facilitar muito a vida das pessoas (A)
13º Líder	Este núcleo de mediação vai ajudar a todos do bairro, desde aquele que tem problemas a serem	

<p>comunitário</p> <p>14º Líder comunitário</p>	<p><i>resolvidos, até aquele que é prejudicado pelos problemas alheios; pois acredito que tendo um núcleo assim, no próprio bairro a população vai procurar mais a ajuda, e mais problemas serão resolvidos, brigas serão evitadas, só melhorando o bairro e a relação entre seus moradores</i></p> <p><i>Vai melhorar e facilitar muito a vida das pessoas. E ainda ganhar uma área de preservação para o bairro</i></p> <p><i>Apesar da comunidade muito pobre, porém carente de soluções este núcleo resolverá muitos problemas</i></p> <p><i>Acredito que a criação do núcleo de mediação, além de ajudar na solução de conflitos, promovendo a solução pacífica de conflitos, ajudará a população a não se sentir tão excluída do restante da sociedade ao existir algo sendo feito em favor de seus interesses e não apenas, contra eles ou em favor dos interesses de pessoas que dispõe da lei, mas que a ela não se submetem...</i></p>	<p>...Resolverá muitos problemas (A)</p> <p>...Ajudar na solução de conflitos (A)</p>
---	--	---

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

PROCOLO Nº 1220/10

TÍTULO: BIOÉTICA E MEDIAÇÃO: O DISCURSO DO SUJEITO COLETIVO DE MEDIAÇÃO E ADVOGADOS

AUTOR: Alexandre Magno de Moura

ORIENTADOR: Prof. Dr. José Vitor da Silva

CO-ORIENTADORA: Profª. Dra. Lydia Sebba Souza Mariosa

O Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências da Saúde Dr. José Antônio Garcia Coutinho, da Universidade do Vale do Sapucaí, reunido em 8 de março de 2010, após análise do protocolo de pesquisa, votou pela sua APROVAÇÃO.

Diante desse parecer, o pesquisador deverá apresentar a este CEP dois relatórios, sendo o primeiro após a obtenção dos resultados do estudo, em agosto de 2010 e o segundo, contendo todo o relatório final, previsto para outubro de 2010.

Pouso Alegre, 20 de abril de 2010.



Profª. Ms. Dênia Amélia Novato Castelli Von Atzingen
Coordenadora do CEP/FACIMPA